



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq@power.ufscar.br
Site: www.ufscar.br/~ppgeq

EDITAL N° 06/2020

**Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química da UFSCar no 1° semestre letivo de 2021**

DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO

1. INTRODUÇÃO

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Doutorado e Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) estarão abertas a candidatos que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química. Para inscrição no Doutorado é necessário ser portador de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas e diploma de Mestrado. Para inscrição no Doutorado Direto é necessário ser portador de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas. O presente Edital foi aprovado na 248ª. Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ) em 13/10/2020.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Doutorado e Doutorado Direto no PPGEQ/UFSCar estarão abertas de acordo com o Cronograma do Anexo I entre **26/10 e 27/11/2020 (até às 18h00, horário de Brasília)**.

Nesse período de inscrição, alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar poderão requerer sua passagem para Doutorado Direto. O número de vagas e temas para Doutorado Direto não farão parte desse Edital, contudo seus

postulantes estarão submetidos ao mesmo processo classificatório, conjuntamente aos novos candidatos ao Doutorado no PPGEQ/UFSCar para efeito de atribuição de bolsa. Cumpre ressaltar que, os alunos do curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que submeterem sua candidatura à passagem para Doutorado Direto, se classificados neste edital, perderão sua bolsa de Mestrado caso efetivem sua matrícula no Curso de Doutorado em 2021.

2.1 Edital

i) Data de divulgação do Edital: **16/10/2020** (Cronograma no Anexo I);

ii) O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto deste Edital será de **16/10 a 20/10/2020** (Cronograma no Anexo I). As solicitações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o seguinte e-mail (ppgeq-coordenacao@ufscar.br);

iii) A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **23/10/2020** (Cronograma no Anexo I).

2.2 Inscrições para ingresso em 2021

i) Período de inscrição: **26/10 a 27/11/2020** (Cronograma no Anexo I)

ii) As inscrições poderão ser realizadas até às 18h00 do dia 27/11/2020 (horário de Brasília) através do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação solicitada no seguinte endereço (link):

<https://forms.gle/efVnNuQiQCG4cX95A>

iii) Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo:

1) Formulário de inscrição, preenchido em todos os campos obrigatórios e de forma correta, na qual **os candidatos deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (listados a seguir)**.

Prof. Adilson José da Silva
Profa. Adriana Paula Ferreira
Prof. Alberto Colli Badino Junior
Prof. André Bernardo
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta
Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz
Dra. Cristiane Sanchez Farinas
Prof. Dilson Cardoso
Prof. Edson Luiz Silva
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González
Prof. Fábio Bentes Freire
Profa. Fernanda Perpétua Casciatori
Prof. Francisco Guilherme Esteves Nogueira
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes
Profa. Janaína Fernandes Gomes
Prof. João Batista Oliveira dos Santos
Prof. José Mansur Assaf
Prof. José Maria Corrêa Bueno
Prof. José Teixeira Freire
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
Profa. Maria do Carmo Ferreira
Profa. Mônica Lopes Aguiar
Prof. Paulo Waldir Tardioli
Profa. Raquel de Lima Camargo Giordano
Prof. Roberto de Campos Giordano
Prof. Rodrigo Béttega
Prof. Ruy de Sousa Junior
Profa. Teresa Cristina Zangirolami
Profa. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos candidatos com membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no formulário de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2) Cópias do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Obs.: Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias autenticadas do passaporte (página contendo foto e número do documento).

3) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para inscrição no Doutorado ou no Doutorado Direto).

4) Cópia do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (para inscrição no Doutorado ou no Doutorado Direto).

Para inscrição no Doutorado Direto, aceita-se, provisoriamente, certificado de conclusão de curso de Graduação ou, ainda, declaração de previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEQ, no caso de concluintes de graduação;

Obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

Obs. 2: se for apresentada declaração de previsão de conclusão da graduação, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

5) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado (para inscrição no Doutorado).

6) No caso de inscrição para o Doutorado, apresentar cópia do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, declaração de previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEQ, no caso de concluintes de Mestrado;

Obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

Obs. 2: se for apresentada declaração de previsão de conclusão do Mestrado, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de Mestrado. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

7) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) até a data de preenchimento e envio do formulário de inscrição.

8) Cópias simples do texto integral de todas as publicações (artigos, anais, resumos) a serem contabilizadas conforme regra de pontuação do presente Edital (vide item 4). Todas as publicações deverão ser comprovadas por meio de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências do periódico/veículo de publicação.

9) Os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que requererem sua passagem para Doutorado Direto deverão cumprir os critérios definidos em Normas Complementares ao Regimento Interno do Programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-05-05-2020>), e apresentar os documentos de 1) a 8) e também: a) carta do orientador com justificativa circunstanciada para a passagem de mestrado para doutorado, b) projeto de pesquisa de doutorado, c) apresentação das atividades realizadas no mestrado em andamento, e d) apresentação da proposta das atividades a serem realizadas no Doutorado. A análise da pertinência do pedido de passagem para doutorado Direto será feita por Comissão Julgadora designada pela Coordenação do PPGEQ/UFSCar especialmente para essa

finalidade. Para efeito de alocação de bolsa de estudos o candidato será incluído na classificação geral deste Edital.

IMPORTANTE:

- 1. No ato da matrícula será exigida a cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos documentos originais para autenticação na secretaria do PPGEQ.*
- 2. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição informada no presente Edital (Anexo I).*
- 3. Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Doutorado e Doutorado Direto somente as inscrições com documentação completa e que tenham sido enviadas no prazo previsto no presente Edital.*
- 4. Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.*

iv) Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

1) A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma do Anexo I, e deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br). As solicitações de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

2) A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Doutorado (03 docentes) será realizada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma do Anexo I.

3) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e o(a) candidato(a) tiver enviado todos os documentos obrigatórios solicitados.

4) Será indeferida a inscrição:

- a) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não ter enviado toda documentação obrigatória exigida no item 2.2 iii;

c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será realizada no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma do Anexo I;

6) O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I. As solicitações de recurso serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

7) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3. VAGAS

O número de vagas ofertadas ao Doutorado e ao Doutorado Direto está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGEQ poderão oferecer em 2021 (Anexo III).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª. Chamada e de uma lista de Espera, perfazendo em até 3 vezes o número total de vagas ofertadas.

Os alunos classificados para o Doutorado terão direito às bolsas disponíveis, da quota do Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que,

1. *exista concordância do orientador escolhido;*
2. *este orientador não tenha optado por outro aluno com direito a bolsa deste mesmo ano de ingresso.*

Para o Doutorado Direto há disponibilidade de uma cota de bolsa e o aluno classificado

em primeiro lugar nessa opção deverá desenvolver pesquisa em tema do Projeto Temático FAPESP “Novos processos catalíticos e fotocatalíticos para a conversão direta de metano e CO₂ em produtos” (Processo 2018/01258-5, vigência 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2023). A atribuição desta cota de bolsa de estudo é de responsabilidade do Coordenador do Projeto Temático e está condicionada à avaliação e aprovação do candidato(a) pela FAPESP (<http://www.fapesp.br/8685>).

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos candidatos pela Comissão de Seleção de Doutorado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação (1).

$$\text{Pontuação} = [\text{PPI} + \text{PPT} + \text{PAI} + \text{PAN} + (\text{PRI} + \text{PRN}) / (\sum \text{PRI} + 1) + \text{POIC}] / \text{AM} + (\text{PDisc} \times \text{AvCapes}) / 3,0 \quad (1)$$

Onde:

$$\text{PPI} = \text{PI} \times 30$$

$$\text{PPT} = \text{PT} \times 15$$

$$\text{PAI} = \text{AI} \times 10$$

$$\text{PAN} = \text{AN} \times 5$$

$$\text{PRI} = \text{RI} \times 2$$

$$\text{PRN} = \text{RN} \times 1$$

$$\text{POIC} = \text{OIC} \times 5$$

$$\text{PDisc} = \text{Disc}$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses decorridos do ingresso à conclusão do mestrado)/13

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

Sendo:

PI – Somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)” (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) todas as publicações serão classificadas conforme o “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)”;* iii) cada publicação contabilizada em PI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); iv) só serão consideradas para pontuação publicações devidamente comprovadas com DOI e com apresentação de cópia impressa da publicação (texto completo) encaminhada pelo candidato; v) artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica), e encaminhada pelo candidato, serão contabilizados;

PT – Somatório do número de patentes, livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor. *Observação: i) cada patente, livro ou capítulo de livro contabilizada em PT será dividida pelo número de inventores/autores; ii) só serão considerados para pontuação capítulos de livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia impressa do capítulo (texto completo) encaminhada pelo candidato; iii) só serão considerados para pontuação livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia impressa da capa encaminhada pelo candidato; vii) só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e com apresentação de cópia impressa da patente (texto completo) encaminhada pelo candidato.*

Obs: Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por congressos, workshops e similares bem como a publicação de trabalho de conclusão de curso e de dissertação de mestrado.

As produções do tipo PLC serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for o autor principal (primeiro ou último autor).

AI – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades*

referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos internacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AI serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em AI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos internacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia em formato pdf do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.

AN – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional. Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos nacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AN serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em AN será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos nacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.

RI – Somatório do número de publicações como resumo simples ou expandido em anais de eventos internacionais. Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos internacionais, selecionados a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RI serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação

contabilizada em RI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos internacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) resumos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do resumo (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.

RN – Somatório do número de publicações como resumo ou resumo expandido em anais de eventos nacionais. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos nacionais, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RN serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato; iv) cada publicação contabilizada em RN será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); v) só serão consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos nacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias impressas do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo candidato; vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo candidato, serão contabilizados.*

OIC – Somatório do número de orientações de iniciação científica concluídas como orientador principal (coorientação de IC = 0,5OIC). *Observações: i) só serão consideradas para pontuação as orientações devidamente comprovadas, com apresentação de cópias impressas do certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou de Graduação da Instituição ou pela agência de fomento (no caso de iniciações científicas realizadas com bolsa); ii) a soma de orientações e coorientações em OIC será limitada até 4, selecionadas a critério pelo candidato; iii) no caso de serem incluídas mais de 4 orientações e coorientações em OIC serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo candidato.*

Disc – índice de desempenho em, no máximo, 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPG-EQ, calculado de acordo com a equação 6:

$$\sum \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

onde conceito A=4, B=3, C=2.

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação nos índices a seguir, de acordo com a seguinte ordem: PPI, PPN, PAI, PAN, PRI, PRN, POIC e Pdisc. Persistindo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final e a lista de espera do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **18/12/2020** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será entre os dias **18/12 e 21/12/2020**.

Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **29/12/2020**.

No dia **29/12/2020**, a lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos serão divulgadas na página do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br). O(a) candidato(a) deverá contatar os professores do Programa após divulgação desses temas, e antes da data de matrícula para o 1º semestre letivo, de acordo com o Cronograma do Anexo I.

As matrículas têm previsão de serem realizadas nos dias **08 e 09 de março de 2021**, exclusivamente na Secretaria do PPGEQ.

Observação: Os candidatos devem consultar o site do PPGEQ/UFSCar para confirmar esta data e verificar eventuais mudanças na forma de como a matrícula será realizada em função de orientações da Instituição relacionadas à pandemia da COVID-19.

Quem não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito de fazê-la posteriormente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGEQ/UFSCar em 2021. O critério de distribuição de bolsas será regido pelas Normas Complementares vigentes no momento da matrícula.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção de Doutorado do PPGEQ, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/10/2020
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	16/10 a 20/10/2020 (até às 18h00 *)
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	23/10/2020
Período de inscrição	26/10 a 27/11/2020 (até às 18h00 *)
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	30/11/2020
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	04/12/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/12 a 09/12/2020 (até às 18h00 *)
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	30/11 a 04/12/2020 (até às 18h00 *)
Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida	08/12/2020
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14/12/2020
Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera	18/12/2020
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final	18/12 a 21/12/2020 (até às 18h00 *)
Publicação dos resultados dos recursos	29/12/2020
Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos	29/12/2020
Matrícula dos alunos selecionados	08 e 09/03/2021

* horário de Brasília.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

Ref.: Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>
Edital 06/2020 – Curso de Doutorado

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital 06/2020, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO III
NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR - DOUTORADO

ORIENTADORES	No. de VAGAS
Prof. Adilson José da Silva	1
Prof. Alberto Colli Badino Junior	2
Prof. André Bernardo	1
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta	1
Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz	1
Dra. Cristiane Sanchez Farinas	2
Prof. Dilson Cardoso	0
Prof. Edson Luiz Silva	2
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González	2
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes	0
Prof. João Batista de Oliveira	1
Prof. José Mansur Assaf	3
Prof. José Maria Corrêa Bueno	0
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo	1
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro	1
Profa. Maria do Carmo Ferreira	2
Profa. Mônica Lopes Aguiar	1
Prof. Paulo Waldir Tardioli	0
Prof. Rodrigo Béttega	2
Prof. Ruy de Sousa Junior	1
Profa. Teresa Cristina Zangirolami	1
Profa. Vádila Giovana Guerra	1
TOTAL	26

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR – DOUTORADO DIRETO

ORIENTADOR	Número de VAGAS
Prof. José Maria Corrêa Bueno	1
TOTAL	1